



# Câmara Municipal de SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

## PORTARIA Nº. 12, DE 14 DE MAIO DE 2024

*“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA CEDIDA, CONFORME TERMO DA CESSÃO N.º 01/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG E A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**CARMELINO DA LUZ SOARES**, Presidente da Câmara do Município de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa;

**CONSIDERANDO** o pronto atendimento da solicitação direcionada por este órgão legislativo, pelo Executivo Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, em promover a cessão de servidora capacitada do seu quadro de servidores efetivos;

**CONSIDERANDO** a existência de Termo de Cessão firmado entre o Município de Couto de Magalhães de Minas – MG e Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, partes integrantes deste ato;

**CONSIDERANDO**, ainda, a urgência em contar com profissionais capacitados para o desempenho das funções administrativas, face à exigência da legislação em vigor;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designa a senhora **CARMEM LÚCIA FERREIRA ROCHA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, Matrícula nº. 1091, para exercer funções compatíveis com as atribuições do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, com ônus direcionado à Câmara Municipal, conforme **Portaria do Poder Executivo nº. 10 de 26 de abril de 2024**, assinada pelo atual Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG.



## Câmara Municipal de SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

**Art. 2º** - Aplicam-se a servidora identificada os mesmos direitos e obrigações listadas no Termo de Cessão, da Lei Municipal nº. 788 de 2017, da Lei Orgânica do Município de Couto de Magalhães de Minas e do Estatuto do Servidor Público Municipal de Couto de Magalhães de Minas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, 14 de maio de 2024.

**Carmelino da Luz Soares**

Vereador Presidente

Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto